GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Administração, DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.993.941 - SSP/DF, e do CPF n.º 584.477.501-59, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, com sede à SIBS QD. 03 CONJ. C LOTE 3 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, CEP.: 71.736.303, FONE: 3386-0081, inscrita no CNPJ nº 06.350.074/0001-34, representada pelo Sócio Administrador REINOLDO DE MELLO, divorciado, portador do RG nº º 60.116.186-5 SSP-DF, e do CPF n.º 503.587.669-15, residente e domiciliado na R Maria José da Conceição 959 AP51 Ed. SA – Vila Andrade – São Paulo/SP – CEP 05.730-170, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2017**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1301ª Reunião Ordinária realizada em 27/08/2020, e demais documentos constantes do processo nº 0097-000512/2017, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de erro material constante do 5º Termo Aditivo (41970591).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO

2.1. Ficam retificadas as Cláusulas Terceira e Quinta do 5º Termo Aditivo firmado, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. **ONDE SE LÊ**: "...período de "01/01/2019 a 20/06/2019 e calculado no valor de R$ 171.242,70 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)".

LEIA-SE:"...período de 01/01/2020 a 19/06/2020 e calculado no valor de R$ 170.236,12 (cento e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)."

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 16.023.470,02** (dezesseis milhões, vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e dois centavos), sendo que, **no tocante à prorrogação**, para o ano de 2020, o valor de **R$ 8.416.296,51** (oito milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) já está assegurado sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário METRÔ-DF, Fonte de Recursos 220 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 33.90.37 – Locação de mão de obra, Subitem 02 – Limpeza e Higienização; ao passo em que, para o ano de 2021, o valor de **R$ 7.436.937,39** (sete milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2021, conforme documento 39344742. Já **no tocante ao retroativo da repactuação**, referente ao período de 01/01/2020 a 19/06/2020, o valor de R$ 170.236,12 (cento e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), conforme documento 36175501, também se encontra garantido sob a rubrica: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37, Subitem 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam o presente instrumento de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 11 de setembro de 2020.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI:

REINOLDO DE MELLO

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

Documento assinado eletronicamente por **REINOLDO DE MELO**, **Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0003218-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 18/09/2020, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 18/09/2020, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Testemunha**, em 18/09/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO - Matr.0002059-1**, **Testemunha**, em 21/09/2020, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **46516820** código CRC= **61F8FDEC**.